

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 002/2017

CONVÊNIO: 821878/2015

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

O **INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO**, por intermédio da Comissão de Licitação designados pelo Senhor Presidente conforme ato próprio torna público para conhecimento dos interessados que **realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a selecionar empresa para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, conforme descrito neste termo e seus Anexos.

A presente Cotação Prévia de preço será regida pela Lei 8.666/93, no Art. 116, pelo Decreto n.º 6.170/2007, pela Portaria Interministerial n.º 507/2011 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

A presente cotação tem por objeto selecionar empresa que menor preço oferecer para fornecimento de **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições deste termo e informações contidas no portal SICONV, www.convenios.gov.br.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 - Podem Participar:

2.1.1 Poderão participar deste, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, contidas neste termo e em seu anexo.

2.2 – Não Poderão Participar:

2.2.1 Empresas reunidas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.2 Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.3 Estrangeiras que não funcionem no País

3 – PROPOSTA

3.1 A cotação prévia de preços será realizada por intermédio do SICONV, observando o prazo para envio da proposta de **06 a 22/02/2017**, sendo entregue pessoalmente ou via correio, no Prédio Administrativo da instituição situado ao Largo do Arouche, 66 – República – São Paulo – SP – CEP 01219-010. Os documentos, em cópia autenticada ou emitido eletronicamente, e a proposta comercial deverão ser enviados em envelope lacrado contendo os seguintes dizeres:

AO INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO

CPP N° 002/2017

A/C Claudia Travassos – Relações Governamentais

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

3.2 A proposta deverá ser/conter:

- 3.2.1 Ser enviada em papel timbrado da empresa;
- 3.2.2 Conter dados da empresa – CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;
- 3.2.3 Ser assinada pelo representante legal da empresa;
- 3.2.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 3.2.5 Especificação técnica detalhada do equipamento objeto deste termo, com indicação da procedência, marca e modelo, em conformidade com o Anexo I deste termo;
- 3.2.6 Preço em duas casas decimais, expressos em reais.
- 3.2.7 Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, fretes, instalação, treinamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- 3.2.8 Prazo de garantia: conforme anexo I.



3.3 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas e seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.4 Quaisquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado com incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer julgamento.

3.5 A proposta deverá vir acompanhada de toda documentação relacionada do item 5.

4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas de preços será sobre melhor valor obtido, analisando também critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto e vantagens para a Instituição.

5 – DOCUMENTAÇÃO

5.1 Comprovante de inscrição do SICAF – Certificado de Registro Cadastral CRC;

5.2 Na ausência do SICAF, encaminhar:

5.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

5.2.2 Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.3 Regularidade com Fazenda Federal – SRF / PGFN – Dívida Ativa da união.

5.3 Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.4 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, da sede da pessoa jurídica.

5.5 Documentação Complementar em cumprimento do disposto no art. 33 do art. 7º da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

5.6 Certificado de registro dos equipamentos no Ministério da Saúde; (**exceto informática**)

- 5.7 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Armazenamento/Distribuição emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou equivalente.
- 5.8 Licença de Funcionamento ou protocolo de revalidação junto com a licença do exercício anterior.
- 5.9 Declaração de que a empresa ou fabricante possui assistência técnica na cidade de São Paulo;
- 5.10 Documento comprobatório expedido pelo fabricante autorizando comercialização pelo distribuidor, quando for o caso.
- 5.11 Atestado de capacidade técnica comprovando a capacidade de execução do objeto, emitido no ano corrente, em quantidade compatível ao solicitado neste termo, mínimo 50%;
- 5.12 Catálogos para análise técnica.

6 – RECEBIMENTO

- 6.1 O prazo de entrega do equipamento não deverá ser superior a 30 dias.
- 6.2 A entrega do objeto desta cotação deverá ser feita no Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho, situado à Rua: Dr. Cesário Motta Júnior, 112 – Vila Buarque – São Paulo – SP, das 9:00 as 11:00 ou 13:00 as 16:00;
- 6.3 A entrega deverá ser previamente programada através do telefone (11)3350-7088 ramal 293
- 6.4 A entrega dos produtos adquiridos deverá ser única e efetuada no local de entrega indicado no subitem 6.2., ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor contratado.
- 6.5 O objeto da presente cotação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 6.2.
- 6.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de instalação e operacionalização uma vez verificadas o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo funcionário responsável.

6.7 O prazo de instalação em até 10 dias do recebimento definitivo ou de acordo com a disponibilidade do Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho.

6.8 Constatadas irregularidades no equipamento fornecido, o Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.9 Todas as despesas decorrentes da devolução e substituição do equipamento e acessórios correrão por conta do FORNECEDOR.

6.10 Após a instalação, e não havendo nenhuma irregularidade, deverá ser programado junto ao responsável do setor correspondente, o treinamento da equipe que operacionalizará o equipamento.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias a contar da aceitação efetiva, conforme disposto no item 6.6. As notas fiscais deverão constar o mesmo CNPJ que consta na proposta e que esteja vinculado a uma conta bancária.

7.2 As notas fiscais deverão ser encaminhadas em arquivo “xml” da nota eletrônica para os seguintes endereços eletrônicos financeiro@doutorarnaldo.org e ctravassos@doutorarnaldo.org.

7.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 O pagamento somente será realizado após o atendimento do disposto no item 6.6.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente cotação, deverão ser encaminhados até 03 (três) dias úteis anteriores a data de encerramento, por intermédio do endereço eletrônico: ctravassos@doutorarnaldo.org.

8.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação.

8.3 Após a homologação da cotação será encaminhado ao fornecedor Autorização de Compra para a assinatura, indicando o prazo e o local para a entrega do equipamento.

8.4 Se o fornecedor vencedor recusar-se a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação de preços, sem prejuízo das sanções pelo desatendimento.

8.5 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

8.6 O Instituto do Cancer Arnaldo Vieira de Carvalho poderá revogar a presente Cotação Prévia de Preços por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

8.7 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SÉRGIO LUÍS INNOCENZI
PRESIDENTE

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 002/2017

CONVÊNIO: 821878/2015

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

| LOTE | QTDE | EQUIPAMENTO |
|------|------|--------------------------------------|
| 1 | 10 | CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA |
| 2 | 02 | ELETROCARDÍOGRAFO |
| 3 | 01 | DEFIBRILADOR CONVENCIONAL |

1.1 – Lote 1 – Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica – Quantidade 10 unidades

1.1.1 – Especificações

- a) Base em aço com acabamento pintado em tinta epoxy (pó) antimicrobiano;
- b) Estrado em aço com acabamento pintado em tinta epoxy (pó) antimicrobiano;
- c) Dispositivo para montagem do suporte de soro em quatro pontos do estrado e montagem do trapézio em um ponto do estrado;
- d) Leito: Articulado fowler confeccionado em chapa de aço reforçada, com no mínimo 1,0mm de espessura, dobrado e perfurado com acabamento pintado em tinta epoxy (pó) antimicrobiano;
- e) Seções: Dorso, Assento, Flexão e Perneira;
- f) Cabeceira e peseira removível em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência;
- g) Rodas giratórias de 4 de diâmetro revestidas com borracha termoplástica, sendo duas com freio em diagonal acionados na própria roda;
- h) Quatro grades em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência, dispostas na cabeceira e peseira, dotada de sistema giratório e retrateis permitindo o giro para baixo leito, de maneira que facilite a transferência do paciente de leito e com sistema de segurança travas e destrava;
- i) Suporte para Dreno;

- j) Colchão densidade mínima D28, revestido com capa plástica e respiros nas laterais;
- k) Movimentos: Dorso, Perna, simulação do reverso de Trendelemburg e Trendelemburg acionados através de três manivelas escamoteáveis com possibilidade das posições fawler e vascular com regulagem da cremalheira;
- l) Ângulos: Dorso mínimo 60°, Trendelemburg mínimo 12°, Reverso do Trendelemburg aproximadamente 3° e Flexão 35°;
- m) Carga Máxima Permitida: 200kg
- n) Dimensões máximas: 2,05 m x 90 cm x 65 cm, altura máxima 675 mm;
- o) 2 anos de garantia.

1.2 – Lote 2 – Eletrocardiógrafo – Quantidade 02 unidades

1.2.1 – Especificações

- a) Filtro de ruído da rede AC 60 Hz (interno);
- b) Com alarmes visuais e sonoros;
- c) Proteção contra desfibrilação (entrada flutuante);
- d) Resposta de frequência de 0,05 a 100 Hz;
- e) Portátil de 1 a 3 canais;
- f) Alimentado por pilhas, bateria e rede elétrica;
- g) Operação automática;
- h) Derivações obtidas automaticamente;
- i) Possuir controle de velocidade de impressão;
- j) Impressão com registro que indique data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação, atuação do filtro 60 Hz e proteção contra descarga do desfibrilador;
- k) Identificação de sinal de marca-passo;
- l) Obtenção de eletrocardiograma em 12 derivações adquiridas de 3 em 3 canais com possibilidade de quatro traçados;
- m) Possibilitar impressão com Caneta;
- n) Bateria interna recarregável com autonomia de até 100 exames ou 08 horas para visualização de exames, com indicação de bateria fraca;
- o) Possibilidade de conexão USB;
- p) Cabo de paciente - conectores tipo garra, dez vias;
- q) Entrada para rede elétrica bivolt automático.

1.2.2 – Acessórios inclusos:

- a) 02 (dois) Cabos de Paciente ECG - conectores tipo garra, 10 vias;
- b) 08 (oito) eletrodos tipo cardioclip;
- c) 08 (oito) eletrodos de sucção “pera”;
- d) Carro para acomodação e transporte do equipamento;
- e) Cabo de aterramento.

1.3 – Lote 2 –Desfibrilador Convencional – Quantidade 01 unidades

1.3.1 – Especificações

- a) Teclado de membrana de seleção de energia até 360 joules;
- b) Descarga através de relé selado à gás;
- c) Possibilidade de uso de pás internas e externas;
- d) Entrada para sincronismo de onda R para cardioversão;
- e) Anula carga automático (45s);
- f) Dispositivo para teste de pás;
- g) Tempo de carga (360 j): < 15s;
- h) Bateria recarregável;
- i) Autonomia de bateria interna de até 30 disparos;
- j) Entrada para rede elétrica bivolt automático.

1.3.2 – Acessório incluso:

- a) Cabo força,
- b) Jogo de pás adulto
- c) Fusíveis reserva,
- d) Cabo de aterramento.

2 – ENTREGA

Conforme item 6.1 desta CPP.

3 – INSTALAÇÃO

Conforme item 6.7 desta CPP.



4 – TREINAMENTO

Treinamento da equipe operacional que englobe todas as funcionalidades do equipamento.

5 – GARANTIA

Não inferior a 12 (doze) meses, exceto Lote 1, mínimo 24 meses.